



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Terra Nova**

quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano IV - Edição nº 00537 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Terra Nova publica**



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

[terranova.ba.gov.br](http://terranova.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
72F7E8B9BB0445B5967B0CF76F35AF9B

## Prefeitura Municipal de Terra Nova

# SUMÁRIO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2019.  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2019.
- DECRETO Nº 125-2019 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019
- DECRETO Nº 126-2019 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019
- RESOLUÇÃO CMAS Nº 07-2019 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 DE 2019

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Termo Aditivo

## RESUMO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo ao Contrato nº 084/2019, em 18/05/2019 - **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra Nova, Estado da Bahia - **Contratada:** JOTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. **Objeto:** contratação de empresa para reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do Município de Terra Nova/BA. Convênio SICONV nº 034649/2016, conforme Projeto Planilha Orçamentária e demais anexos. **Prazo:** 3 (três) meses, perfazendo seu contrato original 6 meses. Terra Nova 18 de junho de 2019, Marineide Pereira Soares - Prefeita Municipal.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

## RESUMO DE TERMO ADITIVO

2º Termo aditivo ao Contrato nº 084/2019, em 18/05/2019 - **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra Nova, Estado da Bahia - **Contratada:** JOTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. **Objeto:** contratação de empresa para reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do Município de Terra Nova/BA. Convênio SICONV nº 034649/2016, conforme Projeto Planilha Orçamentária e demais anexos. **Prazo:** 3 (três) meses, perfazendo seu contrato original 9 meses. Terra Nova 18 de agosto de 2019, Marineide Pereira Soares - Prefeita Municipal.

-

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



**DECRETO Nº 125/2019** de 08 de outubro de 2019.

**Paralisa a Escola Municipal Dr. Lourival Gonçalves Neves e dá outras providências.**

A Prefeita do Município de Terra Nova, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de regularização de atos legais, expedição de históricos escolares, Reordenamento da Rede Municipal de Ensino e o Projeto de Nucleação das Escolas do Campo;

Considerando o Parecer CME nº 044 de 19 dezembro 2017 que aprovou as Minutas dos Decretos que paralisam as escolas,

Resolve:

**Art. 1º** Paralisar as atividades da Escola Municipal Dr. Lourival Gonçalves Neves, localizada na Fazenda Canabrava, regulamentada pela Lei nº 172 de 18 de maio de 1995.

**Art. 2º** O acervo documental da referida Unidade Escolar encontra-se na Escola Caio Moura, a qual fará a expedição de históricos escolares por ser fiel depositário dos referidos documentos, nos termos deste Decreto, conforme Parecer CME nº 001 de 03 de outubro 2019.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova, Estado da Bahia, em 08 de outubro de 2019.

**MARINEIDE PEREIRA SOARES**

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**UYARA ZELES SANTOS LOPES**

Secretaria de Gabinete

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098  
E-MAIL: GOVERNO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



**DECRETO Nº 126/2019** de 09 de outubro de 2019.

**Redefine a Comissão de TFD  
(Tratamento Fora do Domicílio) do  
município.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Resolução nº53/2004 da CIB publicada no DOE do dia 15 de julho de 2004.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Redefinir a Comissão Municipal de TFD (Tratamento Fora do Domicílio), conforme nomeados abaixo relacionados:

1. Ana Paula Soares Silva – Assistente Social
2. Jaqueline Lispector Moraes Santos Casaes – Enfermeira
3. Marcilio Galindo Pereira Lopes – Médico Clínico
4. Simone de Leão Almeida – Assistente Administrativo

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova, Bahia, em 09 de outubro de 2019.

**MARINEIDE PEREIRA SOARES**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**UYARA ZELLES SANTOS LOPES**

Secretária de gabinete

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098  
E-MAIL: GOVERNO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba

[terranova.ba.gov.br](http://terranova.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Resolução



## RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2019 10 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova a prestação de contas do Cofinanciamento do Sistema Único da Social do Governo Federal, referente ao exercício 2015 do IGD SUAS, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Terra Nova, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 10 de outubro de 2019, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal nº .

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas referente à movimentação dos recursos Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal, no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2015, do IGD SUAS, apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em sua totalidade conforme os valores estão descritos tabela abaixo.

CONTA	Saldo em 31/12/2014 R\$	Repasse 2015 R\$	Rendimento de Aplicação R\$	Executado R\$	Saldo em 31/12/2015 R\$
BL GSUAS C/C Nº 10.029-3	1.076,66	2.000,00	60,88	740,00	2.397,54
<b>TOTAL</b>	<b>1.076,66</b>	<b>2.000,00</b>	<b>60,88</b>	<b>740,00</b>	<b>2.397,54</b>

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Terra Nova, 10 de outubro de 2019

PRESIDENTE DO CMAS